



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CMPDI/UFF Nº 02/2024

RETIFICADO EM JUNHO DE 2024 (ADITAMENTO Nº 01. Em vermelho os itens retificados do edital)

Recredenciamento de docentes no mestrado profissional em Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense.

A Universidade Federal Fluminense e o mestrado profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do Programa, torna pública a abertura do processo para Recredenciamento do seu corpo docente nas seguintes categorias: membro permanente e membro colaborador.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º - Docentes permanentes e colaboradores do corpo docente do CMPDI, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, para o recredenciamento de seu vínculo como docente permanente ou colaborador, segundo as normativas vigentes na CAPES, no documento da Área de Ensino e no Regimento do CMPDI.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - É obrigatório que os docentes pesquisadores que tiverem interesse em renovar o credenciamento no CMPDI submetam-se a este processo de seleção, que terá validade prevista de quatro anos (2024 e 2028). A não solicitação de recredenciamento dentro do prazo estabelecido implicará em desligamento automático do curso.

§ 1º - Conforme Regimento do CMPDI (Artigo 9º § 4º), a solicitação de recredenciamento será apresentada ao Colegiado pelo(a) docente credenciado(a), e apreciada por Comissão específica. **As inscrições serão realizadas no período de 17/06/2024 a 29/06/2024 (23:59h)**, pelo preenchimento do formulário eletrônico “**RECREDENCIAMENTO DOCENTE CMPDI 2024**”, disponível no link a seguir (<https://forms.gle/Kf2Q4BHSaHfwizF18>).

§ 2º - Serão necessários o envio dos seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico:

- a) Currículo Lattes (deverá conter a produção científica — artigos completos, livros, capítulos de livro, patentes e processos/produtos tecnológicos produzidos no período solicitado – 2021 a 2024. Também deverá relacionar: projetos de pesquisa aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador; projetos de extensão o qual coordena; relacionar as parcerias internacionais, todas estas informações devem abranger o período entre 2021 a 2024) e destacar a participação de discentes e egressos nas produções;
- b) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, e caso seja docente UFF também deve anexar o RAD dos anos de 2021 a 2023;
- c) Preenchimento da Planilha da produção científica — essa planilha está disponível no site do CMPDI e contém a descrição do quantitativo da produção científica dos anos de 2021 a 2024, organizada de acordo

com a pontuação dos itens de produções técnicas da área, **conforme tabela 1 apresentada no item 5.** Nessa planilha o candidato também deverá descrever: projetos de pesquisa ensino e extensão aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador ou participante e relacionar as parcerias internacionais. Todas estas informações devem abranger o período entre 2021 a 2024.

- d) Informações quanto a ser bolsista em produtividade em pesquisa do CNPq na área de ensino, Cientista ou Jovem Cientista da Faperj ou ainda Jovem Pesquisador da Faperj na área de ensino;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador no CMPDI pelo período de quatro anos (2024 a 2028). O docente deverá apresentar plano de trabalho com os projetos de pesquisa e extensão os quais pretende realizar no CMPDI caso seja recredenciado. Os projetos apresentados deverão ser justificados quanto a linha de pesquisa já desenvolvida e o alinhamento do projeto às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI. Deverá também relacionar as disciplinas do CMPDI que poderá colaborar caso seja recredenciado (disponível em: <http://cmpdi.uff.br/>). Também deverá fornecer uma estimativa do número de vagas para orientação que disponibilizará nos próximos 4 anos;
- f) Citar qual a categoria de cadastro que está se candidatando (colaborador ou permanente).

§ 3º - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo seletivo.

§ 4º - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMPDI do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outras formas que não seja por meio do formulário eletrônico, e documentos anexados neste em outro formato que não pdf e a planilha do excel. A não solicitação de recredenciamento dentro do prazo estabelecido implicará em desligamento automático do curso.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º - São critérios de elegibilidade:

- a) Ser docente do CMPDI do corpo colaborador ou permanente no ano de 2023;
- b) Possuir produção científica constante e regular nos anos de 2021 a 2023 compatível com o descrito neste edital;
- c) Coordenar projeto de pesquisa e extensão relacionados as linhas de pesquisa do CMPDI, de modo estável e compatível com o escopo geral da área de Ensino.
- d) Ter orientação de mestrado concluída ou em andamento no CMPDI.

DAS VAGAS

Art. 4º - Serão disponibilizadas o número de vagas de docentes já existentes no curso, distribuídas em 80% para membros permanentes e até 20% para membros colaboradores, dividida equitativamente entre as duas linhas de pesquisa do curso. A determinação de professor permanente ou colaborador será feito por meio do seu ranqueamento.

§ 1º - Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas disponíveis.

§ 2º - Alterações na redistribuição de vagas poderão ocorrer mediante orientação da Comissão e aprovação do Colegiado, sendo que as alterações deverão ser justificadas.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 5º - O recredenciamento se dará pela análise da pontuação da produção científica e tecnológica do

docente, junto com discentes e egressos, nos anos de 2021 a 2024 baseado nos critérios da área de Ensino da CAPES, conforme tabela 1, e os candidatos serão ranqueados a partir da pontuação obtida.

§ 1º - O credenciamento levará em conta a avaliação do desempenho na produção científica do docente dos últimos anos (2021 a 2024) e seu engajamento com o curso, de acordo com as normas estabelecidas na Tabela 1 e no Regimento do curso.

§ 2º - Será considerado para credenciamento no CMPDI, como docente permanente ou colaborador, o pesquisador que apresentar uma pontuação mínima de **1500 pontos** nos últimos anos (2021 a 2024).

§ 3º - A tabela 1 apresenta os critérios da produção científica e tecnológica, **aderente a área de ensino**, e a pontuação correspondente a ser adotada neste processo seletivo. Serão avaliados o período dos anos 2021 a 2024

1. Artigo científico com webqualis ou índice h na área de ensino	Pontos por artigo (*)
A1 ou índice h >30	100
A2 ou índice h [20,29]	85
A3 ou índice h [13,19]	75
A4 ou índice h [10,12]	60
B1 ou índice h [04,09]	50
B2 ou índice h [03]	35
B3 ou índice h [02]	25
B4 ou índice h [01]	10
2. Livros e Capítulos de livro na área de ensino	Pontos por produção (*)
Livro (L1-L5)	200
Capítulo de livro	100
3. Patente na área de ensino	Pontos por patente (*)
Licenciada ou Concedida	200
4. Processos/Produtos tecnológicos na área de ensino	Pontos por produção (*)
Processos educacionais	200
Produtos tecnológicos (de acordo com documento norteador da área de ensino;): PTT1 - Material didático/instrucional; PTT2 - Curso de formação profissional; PTT3 - Tecnologia social; PTT4 - Software/Aplicativo; PTT5 - Evento Organizados; PTT6 - Relatório Técnico; PTT7 – Acervo; PTT8 - Produto de comunicação; PTT9 - Manual/Protocolo; PTT10 - Carta, mapa ou similar	200
5. Produtos Educapes na área de ensino (com alunos do CMPDI)	(*)
Produtos referentes as dissertações dos alunos	20
6. Ser Bolsista na área de ensino	Pontos
CNPq (nível 1) com projeto na área de ensino	300
CNPq (nível 2) com projeto na área de ensino	200
FAPERJ (CNE ou JCNE) com projeto na área de ensino	200
Coordenador de PIBID ou Residência pedagógica	100

7. Dedicção ao CMPDI	Pontos
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e em nenhum outro programa, em qualquer área de avaliação da CAPES. (quadriênio)	200
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e no máximo colaborador em um outro único programa independente da área da CAPES. (quadriênio)	50
Participar em Comissão do CMPDI	50
Participar em Comissão Permanente do CMPDI	50
Participação em reunião de Colegiado do Curso	10
Disciplina ofertada por semestre, com notas enviadas no prazo acadêmico	100
Coordenação do CMPDI	400
Vice-coordenação do CMPDI	200
Organização do evento de egressos do CMPDI	100
8. Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa reconhecido pela UFF ou instituição de origem no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq	100
9. Orientação de mestrado concluída no CMPDI (2021-2024)	Pontos (*)
Defesa de mestrado como orientador principal concluída dentro do prazo de 2 anos	100
Defesa de mestrado como orientador principal concluída além do prazo de 2 anos	60
Defesa de mestrado como co-orientador concluída dentro do prazo de 2 anos	100
Defesa de mestrado como co-orientador concluída além do prazo de 2 anos	60
Defesa de doutorado na área de ensino como orientador principal ou co-orientador	50
Orientação de alunos de iniciação científica na área de ensino	20
10. Total de alunos orientados/ em orientação no CMPDI no período de 2021 a 2024	Pontos (*)
Pontuação por aluno orientado	20
11. Projetos desenvolvidos na área de ensino (2021 a 2024)	Pontos (*)
Projeto de pesquisa sem financiamento como coordenador	100
Projeto de pesquisa sem financiamento como participante	50
Projeto de pesquisa com financiamento nacional	150
Projeto de pesquisa com financiamento nacional como participante	75
Projeto de pesquisa com financiamento internacional	200
Projeto de pesquisa com financiamento internacional como participante	100
Projeto de ensino sem financiamento como coordenador	100
Projeto de ensino sem financiamento como participante	50
Projeto de ensino com financiamento nacional como coordenador	150
Projeto de ensino com financiamento nacional como participante	75
Projeto de ensino com financiamento internacional	200
Projeto de ensino com financiamento internacional como participante	100
Projeto de extensão sem financiamento como coordenador	100
Projeto de extensão sem financiamento como participante	50
Projeto de extensão com financiamento nacional	150
Projeto de extensão com financiamento nacional como participante	75

Projeto de extensão com financiamento internacional	200
Projeto de extensão com financiamento internacional como participante	100
12. Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador junto ao CMPDI pelo período de 2024 a 2028	Pontos (* até 100)
O plano de trabalho está alinhado com às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI	30%
O plano de trabalho tem justificativa quanto a linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato em relação ao alinhamento com o CMPDI	25%
O plano de trabalho apresenta plano de trabalho coerente com o período proposto e o CMPDI	30%
O plano de trabalho fundamenta em quais disciplinas o candidato poderá atuar junto ao CMPDI	15%

DEVERES DOS DOCENTES SELECIONADOS

Art. 6º - São deveres dos docentes selecionados junto ao CMPDI:

- a) cumprir o estabelecido no regimento do CMPDI e também das resoluções definidas em reuniões do Colegiado do Curso;
- b) manter o Curriculum Vitae Lattes atualizado;
- c) participar das reuniões do Colegiado do CMPDI, e justificar sempre as ausências;
- d) ministrar uma disciplina no CMPDI durante o ano;
- e) participar de comissões do CMPDI;
- f) orientar ao menos um aluno de mestrado por ano;
- g) orientar alunos de iniciação científica;
- h) passar as informações solicitadas pela Secretaria/Coordenação do CMPDI para o preenchimento do relatório da Sucupira;
- i) buscar financiamento junto às agências de fomento;
- j) buscar a realização de parcerias nacionais e internacionais.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE

Art. 7º - A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador atual do CMPDI, 03 membros internos ao Colegiado e 01 membro externo ao CMPDI. Esta Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos candidatos neste processo. Os resultados finais serão divulgados para o e-mails dos candidatos.

Art. 8º - Para contato e dúvidas sobre o processo seletivo deve contactar a Coordenação do CMPDI (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br).

CRONOGRAMA GERAL

Art. 9º - Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	01/06/2024
Recebimento das inscrições	17/06/2024 a 29/06/2024
Homologação das inscrições	01/07/2024
Recurso da inscrição	até 23:59 de 02/7/24
Resposta ao recurso	05/07/24
Resultado preliminar	22/07/2024
Recurso	até 23:59 de 23/07/2024
Resposta ao recurso	26/07/24
Resultado final	29/07/2024

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 10 - O CMPDI não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou pelo não envio de documentação comprobatória, ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, ou impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 11 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo seletivo.

Art. 12 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMPDI do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 13 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Regimento do CMPDI, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 14 - Os casos omissos a este edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do Programa e reportados ao Colegiado do Curso.

Niterói, 28 de maio de 2024.

SUELEN ADRIANI MARQUES
Coordenadora do CMPDI – SIAPE 1671922
Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do CMPDI
Universidade Federal Fluminense